



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Lei Municipal nº 1.453, de 29 de maio de 2013.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para atender a dotação abaixo discriminada.

Órgão: 08 – Secretaria do Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Subunidade Orçamentária: 01 – Fundo Mun. Assistência Social

Função/Subfunção/programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08.244.0011	2159–Subvenções a Associação dos Amigos da Juventude Brejeira-AAJUBRE	33504300-Subvenções Sociais	100	36.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, o proveniente da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração

Subunidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração

Função/Subfunção/programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
04.122.0002	2009–Manutenção das Atividades Sec. Administração	33903900-Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica	100	36.000,00

Art. 3 – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até o limite de 50% (Cinquenta por Cento).

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Francisco Sá, 29 de maio de 2013.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 29 de maio de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixação) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1453 que dispõe sobre: abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
29 / maio / 2013

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

E. L. Carreiro
Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685